



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005511-30.2011.4.04.7122/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DIOGENES JOEL TOLLER

PERITO: JOYCE RIBEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Verifico que no edital de leilão expedido no evento 206, DOC1, constou, por equívoco, a possibilidade de arrematação em segundo leilão pelo valor de 50% do valor de avaliação, enquanto a determinação no despacho do evento 197, DOC1 é a de que a arrematação, no segundo **leilão, não poderá ser feita por valor inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação.**

Ademais, deveria ter constado as informações referentes à reserva orrespondente à meação do cônjuge do executado.

Assim, torno sem efeito o edital do evento 206, e determino a expedição de novo edital de leilão, com as devidas correções.

Verifico q inexistência de equívocos nos mandados de intimação expedidos nos eventos 207, 208 e 209, sendo desnecessária, portanto, a expedição de novos mandados de intimação.

Intimem-se a exequente e a leiloeira.

Documento eletrônico assinado por **CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710021852632v4** e do código CRC **1ff81d26**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO
Data e Hora: 17/02/2025, às 13:05:52

5005511-30.2011.4.04.7122

710021852632 .V4